

## **RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.898, de 20 de agosto de 2026, “altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.872, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que, o Prefeito Municipal, através do OFÍCIO GAB. Nº 261/2026, solicitou da Câmara Municipal a indicação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CONSIDERANDO que, cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação dos representantes.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica indicada, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Vereadora Amanda Tolentino Moretti de Almeida.

**Art. 2º** Fica indicada ainda, na qualidade de suplente, a Vereadora Patrícia Maria dos Santos.

**Art. 3º** Comunique-se ao Prefeito Municipal referida indicação.

**Art. 4º** Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 08 de setembro de 2026.

**HEBERSON GALTER CUSTODIO**  
PRESIDENTE

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**  
1ª SECRETÁRIA

**MATHEUS VICENTE DA COSTA**  
2º SECRETÁRIO